Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354

**DECRETO Nº 2150, DE 11 DE JULHO DE 1994.**

INSTITUI O SERVIÇO DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DEXHEIMER,** Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

**Art. 1º** - É instituído o **Serviço de Auditoria de Controle Interno do Município,** destinado ao controle permanente dos atos administrativos que envolvam a despesa pública e a correta aplicação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento do Município.

**Art. 2º** - Para atender as atribuições previstas no presente Decreto, serão designados Auditores recrutados do próprio Quadro de Servidores do Município, competindo-lhes as seguintes atribuições:

I - Controle da Administração Financeira e Orçamentária;

II - Verificação da legalidade de qualquer despesa, inclusive, a decorrente de autorização do Prefeito Municipal;

III - Assinar prazo para que qualquer órgão da Administração do Município adote providências para o cumprimento de disposições legais;

IV - Sustar a execução de qualquer ato, cuja legalidade esteja sendo questionada ao Chefe do Executivo, ou sob consulta ao Tribunal de Contas;

V - Controlar a evolução dos preços de mercadorias, obras e serviços adquiridos pelo Município;

VI - Controle do Inventário dos bens do Município e seus responsáveis;

VII - Acompanhar os processos de admissão, demissão, provimento e exercício dos Servidores Municipais;

VIII - Inspeção e controle da movimentação financeira, correspondendo a arrecadações, movimento de caixa, saldos e aplicações financeiras.

Parágrafo único - No exercício de sua competência, os atos do auditor de controle interno só poderão ser invalidados, à ordem do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 11 DE JULHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração